

ÍNDICE

SIGLAS MAIS UTILIZADAS	7
NOTA À 2ª EDIÇÃO	9
NOTA PRÉVIA À 1ª EDIÇÃO	11
INTRODUÇÃO	13
1. Importância do direito fiscal da União Europeia	13
2. Âmbito do direito fiscal da União Europeia	14
3. Razões para um especial enfoque na tributação direta	18
4. Desenvolvimentos alcançados no domínio da tributação direta	21
5. Soberania e direito Fiscal da União Europeia	22
PARTE I – DIREITO FISCAL DA UNIÃO EUROPEIA PRIMÁRIO	27
CAPÍTULO I – LIBERDADES FUNDAMENTAIS E TRIBUTAÇÃO DIRETA	29
1. Harmonização por via jurisprudencial e liberdades fundamentais	29
2. Conceitos básicos de direito da União Europeia	29
2.1. Efeito direto do direito da União Europeia	30
2.2. Primado do direito da União Europeia	31
2.3. Mecanismos para assegurar o cumprimento do direito da União Europeia	31
2.3.1. Ação por incumprimento	31
2.3.2. Reenvio prejudicial	32
3. Liberdades económicas fundamentais	34

3.1.	Livre circulação de mercadorias	35
3.2.	Livre circulação de trabalhadores	35
3.3.	Liberdade de estabelecimento	37
3.3.1.	Equiparação das sucursais às filiais	38
3.3.2.	Impostos de saída e transferência da residência fiscal	40
3.3.2.1.	A questão da transferência da sede estatutária (enquadramento)	40
3.3.2.2.	Impostos de saída e liberdade de estabelecimento	43
3.3.3.	Compensação de prejuízos fiscais no âmbito dos grupos de sociedades	50
3.4.	Liberdade de prestação de serviços	53
3.5.	Livre circulação de capitais	55
3.5.1.	Conceito e âmbito de aplicação	55
3.5.2.	Demarcação face a outras liberdades, em especial o direito de estabelecimento	60
3.5.3.	Derrogações à liberdade de circulação de capitais	62
3.5.4.	Impacto na distribuição de dividendos	66
3.5.4.1.	Enquadramento	66
3.5.4.2.	Articulação com a liberdade de circulação de capitais	67
3.6.	Ordem de prioridade entre as liberdades fundamentais	72
4.	Não discriminação e não restrição	75
4.1.	Princípio da não discriminação	75
4.1.1.	Destinatários das regras de não discriminação	76
4.1.2.	Condições para aplicar regras de não discriminação	76
	(i) Comparação entre uma situação transfronteiriça e uma situação interna	77
	(ii) Comparação de duas situações transfronteiriças	79
	(iii) Comparação relativamente a situações envolvendo países terceiros	79
	(iv) Relevância das convenções sobre dupla tributação	80
4.2.	Restrição	80
4.3.	Articulação entre a discriminação e a restrição	82
5.	Justificações	82
5.1.	Justificações aceitáveis	83
	(i) Coerência dos sistemas fiscais	84

(ii) Territorialidade e repartição equilibrada do poder de tributação entre os Estados	85
(iii) Ideia de antiabuso	85
(iv) Eficácia da supervisão fiscal e da cobrança	87
5.2. Exigência comum a todas as justificações aceitáveis – a proporcionalidade	88
5.3. Justificações não aceitáveis	89
(i) Inexistência de harmonização na área dos impostos diretos	89
(ii) Dificuldade em obter informações	89
(iii) Perda de receitas fiscais	90
(iv) Compensação do tratamento desfavorável com outras vantagens	90
5.4. Coerência como justificação agregadora de todas as outras	90
5.4.1. Evolução da jurisprudência do TJ	90
5.4.2. Posicionamento crítico	96
5.4.3. Posicionamento sugerido	99

CAPÍTULO II – CONVENÇÕES SOBRE DUPLA TRIBUTAÇÃO E DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

1. Introdução	103
2. A eliminação da dupla tributação	106
3. Eventuais conflitos	110
(i) Cláusula da nação mais favorecida	111
(ii) Situações de conflito aparente	115

CAPÍTULO III – AUXÍLIOS DE ESTADO E DIREITO FISCAL DA UNIÃO EUROPEIA

1. Direito da União Europeia e proibição dos auxílios de Estado	127
1.1. Uma vantagem para os sujeitos passivos a quem se aplica a medida	128
1.2. A vantagem seja concedida através de recursos estaduais	128
1.3. A vantagem afete a concorrência e as trocas comerciais entre os Estados-Membros	129
1.4. A vantagem conferida seja específica e seletiva, favorecendo certas empresas ou certas produções	129
1.5. Exceções de natureza legal	132

1.6. Exceções de natureza discricionária	132
2. Aplicação da proibição dos auxílios de Estado em matérias fiscais	132
3. Ponto de viragem	135
4. Relação com as liberdades económicas fundamentais	135
5. Procedimento de controlo dos auxílios de Estado	138
5.1. Auxílios existentes	138
5.2. Novos auxílios	139
5.3. Auxílios ilegais	141
5.4. Auxílios utilizados de forma abusiva	144
5.5. Procedimento formal de investigação	144
6. Desafios	145

PARTE II – DIREITO FISCAL DA UNIÃO EUROPEIA SECUNDÁRIO

CAPÍTULO I – DIRETIVA SOCIEDADES-MÃES/AFILIADAS

Introdução

1. Sujeitos visados	154
1.1. Sociedade de um Estado-Membro	154
1.2. Sociedade-mãe	156
1.3. Sociedade afiliada	159
1.4. Estabelecimento estável	159
2. Objeto da Diretiva	159
3. Âmbito territorial da Diretiva	160
3.1. Aplicação da Diretiva no Estado de residência da sociedade-mãe	160
3.2. Aplicação da Diretiva no Estado da residência da afiliada	163
3.3. Aplicação da Diretiva aos estabelecimentos estáveis	164
4. Abuso	165

CAPÍTULO II – DIRETIVA DAS FUSÕES, CISÕES, ENTRADAS DE ATIVOS E PERMUTAS DE AÇÕES

Introdução

1. Sujeitos visados	170
2. Objeto da Diretiva	171
2.1. Fusões	172

2.2. Cisões	172
2.3. Entrada de ativos	173
2.4. Permuta de ações	174
2.5. Transferência de sede de uma Sociedade Europeia ou de uma Sociedade Cooperativa Europeia	174
3. Consequências fiscais	174
3.1. Adiamento da tributação de mais-valias	175
3.2. Provisões ou reservas	176
3.3. Prejuízos fiscais	177
3.4. Anulação de participações	178
3.5. Transferência de um estabelecimento estável	178
3.6. Tributação dos acionistas	180
3.7. Sociedades transparentes	181
4. Abuso	182

CAPÍTULO III – DIRETIVA RELATIVA AOS PAGAMENTOS DE JUROS
E *ROYALTIES*

Introdução	183
1. Sujeitos visados	184
1.1. Sociedade de um Estado-Membro	185
1.2. Estabelecimento estável	186
1.3. Sociedades associadas	187
1.4. Beneficiário efetivo	189
2. Objeto da Diretiva	190
2.1. Determinação da fonte	191
2.2. Juros	191
2.3. <i>Royalties</i>	192
2.4. Exclusão de pagamentos como juros ou <i>royalties</i>	192
3. Abuso	193

CAPÍTULO IV – A DIRETIVA RELATIVA À COOPERAÇÃO
ADMINISTRATIVA NO DOMÍNIO DA FISCALIDADE

Introdução	195
1. Sujeitos relativamente aos quais podem ser trocadas informações	197
2. Impostos abrangidos	198
3. Formas de troca de informações	198
3.1. Informação obrigatória a pedido	199

3.2. Troca automática de informações obrigatória	200
3.2.1. Rendimentos financeiros	201
3.2.2. Decisões prévias transfronteiriças e acordos prévios de preços de transferência	204
3.2.3. Informações sobre grupos de empresas multinacionais	208
3.2.4. Informações sobre mecanismos de planeamento fiscal potencialmente agressivos	211
3.3. Troca espontânea de informações	217
3.4. Outras formas de cooperação administrativa	218
3.4.1. Presença nos serviços administrativos e participação em inquéritos administrativos	218
3.4.2. Controlos simultâneos	219
3.4.3. Notificações administrativas	219
3.5. Justificações para recusar a cooperação	220
3.5.1. Não esgotamento das fontes internas de informação	221
3.5.2. Falta de base legal	221
3.5.3. Falta de reciprocidade	221
3.5.4. Proteção de segredos comerciais	221
3.5.5. Preservação da ordem pública	222
3.6. Garantias dos sujeitos passivos	222
3.7. Relação com outros instrumentos	223
Conclusão	224

CAPÍTULO V – A DIRETIVA RELATIVA À ASSISTÊNCIA MÚTUA
EM MATÉRIA DE COBRANÇA DE CRÉDITOS RESPEITANTES
A IMPOSTOS, DIREITOS E OUTRAS MEDIDAS

A IMPOSTOS, DIREITOS E OUTRAS MEDIDAS	227
Introdução	227
1. Âmbito de aplicação	228
1.1. Sujeitos relativamente aos quais pode ser pedida assistência em matéria de cobrança	228
1.2. Créditos abrangidos	229
1.3. Créditos excluídos	229
2. Formas de assistência	230
2.1. Troca de informações	230
(i) Notificação e consulta dos devedores	231
(ii) Articulação com a Diretiva relativa à cooperação administrativa em matéria fiscal	232
2.2. Assistência à notificação de documentos	233

2.3. Cobrança e medidas cautelares	234
2.3.1. Cobrança	235
(i) Litígios	239
(ii) Questões relativas à prescrição	240
(iii) Despesas	241
2.3.2. Medidas cautelares	241
Conclusão	242
CAPÍTULO VI – DIRETIVA CONTRA AS PRÁTICAS DE ELISÃO FISCAL	245
Introdução	245
1. A regra de limitação dos juros	248
2. Tributação à saída	250
3. Regra geral antiabuso	253
4. Regras das sociedades estrangeiras controladas	257
5. Assimetrias híbridas	260
6. Desafios	261
CAPÍTULO VII – TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES DE ACORDO COM UMA BASE COMUM CONSOLIDADA NA UNIÃO EUROPEIA	263
Introdução	263
1. Efeito negativo da falta de coordenação na tributação das sociedades no contexto da União Europeia	263
2. Soluções para o problema	265
(i) Imposto Europeu sobre Sociedades	265
(ii) Tributação com base na <i>Lei da Residência</i> (<i>Home State Taxation</i>)	267
(iii) <i>Base Comum Consolidada (Common Consolidated Base)</i>	270
(iv) <i>Base Fiscal Única Harmonizada Obrigatória</i> (<i>Single Compulsory ‘Harmonised Tax Base’</i>)	276
(v) <i>Base Comum Consolidada Faseada Obrigatória</i> para grandes empresas	277
3. A experiência americana	278
4. Considerações finais	282
BIBLIOGRAFIA	285
ÍNDICE	293

